DA EXCLUSÃO À EQUIDADE: A LEI N.º 15.124/2025 E A RECONFIGURAÇÃO DAS POLÍTICAS ACADÊMICAS SOB PERSPECTIVA DE GÊNERO

DE LA EXCLUSIÓN A LA EQUIDAD: LA LEY N.º 15.124/2025 Y LA RECONFIGURACIÓN DE LAS POLÍTICAS ACADÉMICAS BAJO UNA PERSPECTIVA DE GÉNERO

Dandara da Costa Rocha[1]

RESUMO

O presente trabalho analisa a Lei n.º 15.124/2025 como marco normativo que visa combater a discriminação contra gestantes, mães e pessoas cuidadoras nos processos de seleção e renovação de bolsas acadêmicas. A pesquisa parte do reconhecimento de que a lógica produtivista e meritocrática das instituições de ensino superior historicamente penaliza quem cuida e reproduz, reproduzindo desigualdades de gênero. O objetivo geral é compreender o potencial transformador da referida norma na reconfiguração das políticas acadêmicas sob a perspectiva do cuidado. Para isso, adota-se uma abordagem qualitativa com ênfase na análise documental da legislação e do projeto que lhe deu origem, bem como na sistematização crítica de dados institucionais sobre desigualdades de gênero no campo científico. Conclui-se que, embora a norma represente um avanço ao inscrever o cuidado como valor legítimo na trajetória acadêmica, sua efetividade depende da regulamentação, do monitoramento e da superação de resistências institucionais. A lei constitui uma brecha normativa importante para a construção de uma universidade mais inclusiva, plural e comprometida com a justiça social.

Palavras-chave: Cuidado; Equidade de gênero; Legislação educacional; Maternidade; Políticas acadêmicas.

RESUMEN

Este trabajo analiza la Ley n.º 15.124/2025 como un hito normativo destinado a combatir la discriminación contra gestantes, madres y personas cuidadoras en los procesos de selección y renovación de becas académicas. La investigación parte del reconocimiento de que la lógica productivista y meritocrática de las instituciones de

[1] Travesti transfeminista. Mestranda em Direito na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Orcid: http://orcid.org/0009-0003-7379-3961. E-mail: dandcrocha@gmail.com.

educación superior históricamente penaliza a quienes cuidan y reproducen, perpetuando desigualdades de género. El objetivo general es comprender el potencial transformador de esta norma en la reconfiguración de las políticas académicas desde la perspectiva del cuidado. Para ello, se adopta un enfoque cualitativo, con énfasis en el análisis documental de la legislación y del proyecto que le dio origen, así como en la sistematización crítica de datos institucionales sobre desigualdades de género en el ámbito científico. Se concluye que, aunque la norma representa un avance al reconocer el cuidado como un valor legítimo en la trayectoria académica, su efectividad depende de su reglamentación, monitoreo y superación de resistencias institucionales. La ley constituye una brecha normativa importante para construir una universidad más inclusiva, plural y comprometida con la justicia social.

Palabras clave: Cuidado; Equidad de género; Legislación educativa; Maternidad; Políticas académicas.

1 INTRODUÇÃO

A exclusão de gestantes, parturientes e pessoas responsáveis por cuidados parentais das oportunidades acadêmicas e científicas expressa uma das formas mais persistentes de desigualdade de gênero no campo da educação superior. O ambiente universitário, historicamente marcado por lógicas produtivistas e critérios normativos de mérito, frequentemente desconsidera as condições concretas que atravessam a vida de estudantes e pesquisadoras que vivenciam a maternidade, a gestação, a adoção ou a parentalidade. Essa desconsideração resulta, não raramente, em práticas institucionais discriminatórias, que penalizam quem cuida e reproduz, reforçando exclusões estruturais.

A sanção da Lei n.º 15.124/2025 inaugura um marco legal importante ao proibir critérios discriminatórios nos processos seletivos e de renovação de bolsas acadêmicas fundados na condição de gestação, parto, nascimento de filho, adoção ou guarda judicial. O problema que norteia este trabalho parte do seguinte questionamento: até que ponto a nova legislação é capaz de reconfigurar os marcos institucionais das políticas acadêmicas, ao reconhecer o cuidado como dimensão legítima da trajetória científica e educacional?

Parte-se da hipótese de que a Lei n.º 15.124/2025 representa mais do que um avanço formal: ela tensiona os fundamentos da racionalidade acadêmica ao

introduzir, no campo normativo, o reconhecimento da maternidade e da parentalidade como elementos que exigem políticas públicas de equidade e reparação. Com isso, contribui para a construção de uma ciência comprometida com a justiça social e com a democratização do acesso à produção de conhecimento.

O objetivo geral deste estudo é analisar a Lei n.º 15.124/2025 como instrumento de promoção da equidade de gênero nas políticas públicas de fomento à pesquisa e à educação superior. Como objetivos específicos, propõe-se: (i) contextualizar o surgimento da lei a partir das denúncias de discriminação institucional contra pesquisadoras gestantes e mães; (ii) examinar os dispositivos legais instituídos pela norma; e (iii) refletir sobre os impactos e desafios que a nova legislação pode gerar na formulação de políticas acadêmicas mais inclusivas.

A pesquisa possui abordagem qualitativa, com ênfase na análise documental da lei e do projeto que lhe deu origem, bem como na sistematização crítica de dados normativos e institucionais sobre desigualdades de gênero no campo acadêmico. A estrutura do trabalho compreende esta introdução, uma seção dedicada à análise da legislação e de seu contexto, a apresentação dos resultados preliminares e, por fim, as considerações finais.

2 DA DENÚNCIA À LEI: CONTEÚDO NORMATIVO, IMPLICAÇÕES E DESAFIOS PARA UMA POLÍTICA ACADÊMICA DO CUIDADO

A Lei n.º 15.124/2025 representa um avanço significativo no enfrentamento da discriminação sofrida por gestantes, mães e pessoas cuidadoras nos processos de seleção e renovação de bolsas acadêmicas (Brasil, 2025). Casos como o da professora Maria Caramez Carlôto, cuja produção científica foi desconsiderada devido à maternidade, evidenciam os efeitos excludentes de uma lógica que toma a produtividade como critério neutro e universal, ignorando os impactos das responsabilidades de cuidado sobre a trajetória acadêmica (Polêmica..., 2024).

A proposta legislativa, de autoria das deputadas Erika Hilton, Luciene

Cavalcante e Célia Xakriabá[2], rompe com essa suposta neutralidade ao proibir perguntas sobre planejamento familiar em entrevistas e ao estender o prazo de avaliação da produtividade científica em dois anos para quem tenha usufruído de licença-maternidade. Essa iniciativa reconhece que cuidar também é trabalho e que as trajetórias acadêmicas não podem ser avaliadas com base em padrões que invisibilizam desigualdades estruturais de gênero (Ibarra, Ramos e Oliveira, 2021).

A medida também responde às críticas feministas que denunciam a exclusão de corpos dissidentes da produção de saber e reivindicam políticas sensíveis à interseccionalidade e à justiça social (Tassini *et al.*, 2023). Ao inscrever o cuidado como dimensão legítima da vida acadêmica, a lei reconfigura os critérios de excelência e reconhece múltiplas formas de produzir ciência.

Entretanto, sua efetividade dependerá da forma como será regulamentada e implementada pelas instituições. A resistência institucional, a falta de monitoramento e a ausência de mecanismos de denúncia podem esvaziar seus efeitos (Souza *et al.*, 2021). É necessário garantir instrumentos que assegurem sua aplicação, como a produção de dados específicos e a escuta ativa de pesquisadoras afetadas pela desigualdade de gênero e pelas múltiplas formas de exclusão.

Mais do que uma medida corretiva, a Lei n.º 15.124/2025 afirma que é possível produzir ciência sem abdicar da maternidade ou da parentalidade. Ao valorizar o cuidado como princípio político, a norma amplia os horizontes da política científica, contribuindo para uma universidade mais justa, plural e habitável.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Lei n.º 15.124/2025 representa um marco na promoção da equidade de gênero nas políticas de fomento à pesquisa e na educação superior. Ao proibir práticas discriminatórias baseadas na maternidade e no cuidado, a norma rompe com a lógica excludente que estrutura os critérios acadêmicos de produtividade e mérito. Sua formulação, a partir de denúncias concretas e da atuação de parlamentares

[2] As duas primeiras são congressistas por São Paulo e a última por Minas Gerais. Todas foram eleitas pelo Partido Socialismo e Liberdade.

comprometidas com a justiça social, expressa a força das disputas institucionais por uma ciência mais inclusiva.

Apesar de seu avanço, a efetividade da lei dependerá de regulamentação, monitoramento e enfrentamento das resistências institucionais. Como ponto de partida, ela abre espaço para que trajetórias atravessadas pela maternidade e pelo cuidado deixem de ser penalizadas e passem a ser reconhecidas como legítimas na produção do conhecimento. Trata-se, portanto, de uma brecha normativa que afirma: é possível cuidar e pesquisar e fazer disso um direito.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n.º 15.124, de 24 de abril de 2025**. Veda a adoção de critérios discriminatórios contra estudantes e pesquisadores em virtude de gestação, de parto, de nascimento de filho ou de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção nos processos de seleção para bolsas de estudo e pesquisa das instituições de educação superior e das agências de fomento à pesquisa. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/l15124.htm. Acesso em: 24 jul. 2025.

IBARRA, A. C. R.; RAMOS, N. B.; OLIVEIRA, M. Z. Desafios das mulheres na carreira científica no Brasil: uma revisão sistemática. **Revista Brasileira de Orientação Profissional**, São Paulo, v. 22, n. 1, p. 1-12, jan./jun. 2021. Disponível em: https://repositorio.pucrs.br/dspace/handle/10923/25273. Acesso em: 20 jun. 2025.

POLÊMICA em edital do CNPq expôs a misoginia na carreira científica. **APUBHUFMG+**, 11 jan. 2024. Disponível em: https://apubh.org.br/noticias/polemica-em-edital-do-cnpq-expos-a-misoginia-na-carreira-cientifica/. Acesso em: 20 jun. 2025.

SOUZA, V. M. P.; LAROCCA, L. M.; CHAVES, M. M. N.; FIALLA, M. R. P. M.; DURAND, M. K.; LOURENÇO, R. G. Violência de gênero no espaço universitário. **Cogitare Enfermagem**, Curitiba, v. 26, e67689, 2021. Disponível em: https://www.scielo.br/j/cenf/a/J4JnQfQCFFF95TybtkdfyZs/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 20 jun. 2025.

TASSINI, S. C. V.; ADAMI, L. N. G.; SIMIONATO, N. M.; ANDERSEN, M. L. Descobrindo nossas cientistas: desafios da carreira. **Revista Brasileira de Pós-Graduação**, Brasília, v. 18, n. especial, p. 1-29, 2023. Disponível em: https://rbpg.capes.gov.br/rbpg/article/view/2022. Acesso em: 20 jun. 2025.